



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**Ofício n. 313/2022/MPC/RMAM**

Manaus, 08 de setembro de 2022.

**AO ILMO. SENHOR ALEXANDRE LUCAS ALVES**  
**MD.** Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7.º Andar – Brasília-DF  
CEP: 70067-901  
Telefone: (61) 2034-5869/5513

Senhor Secretário Nacional

Tendo em vista o nosso ofício de controle externo das Prefeituras no tocante à legalidade e eficiência da execução dos programas de prevenção a desastres e defesa do meio ambiente no Amazonas, requisitamos de Vossa Senhoria, no prazo de (dez) dias, informações sobre quais os municípios amazonenses que estão – ou deveriam estar – inscritos no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, nos termos do art. 3A da Lei n. 12.340/2010 e Decreto 10.692/2021.

Solicitamos, ainda, neste ensejo, instruções para cadastro e acesso ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres S2iD ou a outro similar adequado, pelo qual possamos acompanhar as informações reunidas, mais completas e atuais, relativas à execução da política de prevenção a desastres no Estado do Amazonas<sup>1</sup>.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

<sup>1</sup> Contatos: via email: [7aprocuradoriadecontas@tce.am.gov.br](mailto:7aprocuradoriadecontas@tce.am.gov.br) ou [rui.marcelo@tce.am.gov.br](mailto:rui.marcelo@tce.am.gov.br) e tel 092 3301-8220